

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Cerveja Brasileira

Class.: Pantanal 15

Data: 26/12/93

Pg.: 16

### Ibama terá que reflorestar pantanal do MT

A decisão é inédita. Pela primeira vez o Ibama foi condenado a promover o reflorestamento, em áreas afetadas pela exploração madeireira no pantanal Mato-grossense e na Amazônia e, para isso, terá que apresentar em 60 dias, ao juiz da 2ª Vara da Justiça Federal de Mato Grosso, Rubem Martinez Cunha, o esboço do projeto a ser licitado.

A decisão é resultado de uma ação da Procuradoria da República naquele estado, que já conseguiu, inclusive, os recursos para o reflorestamento. Nos últimos dois anos o Ibama foi obrigado a depositar em juízo, tudo o que arrecadou na região a título de reposição florestal.

Estes depósitos já somam CR\$ 365,7 milhões, considerados pelo procurador Roberto Cavalcanti Batista, que iniciou a ação, o suficiente para começar o reflorestamento. O juiz Rubem Martinez acatou a sua sugestão de que o trabalho deveria ser feito nas nascentes e ao longo do rio Cuiabá que alimenta o sistema do Pantanal. O rio está sofrendo com o desmatamento e, de acordo com as estatísticas apresentadas no processo, está condenado a morrer em 15 anos, caso não seja recuperado.

Outra sugestão do procurador considerada na decisão judicial, foi a de que o reflorestamento inclua árvores frutíferas e ainda o Sarandi, uma espécie nativa que impede o assoreamento dos rios e cujos frutos são alimentos para o pacú, a cachara, o pacupeva e outros peixes.

**Desvio** — Tudo começou em 1989 quando uma equipe de Procuradoria da República em Mato Grosso fez uma viagem por terra de Cuiabá ao Vale do Guaporé, em Rondônia. "Vimos que a destruição era geral e que não havia indícios de recomposição de áreas, nem pelos exploradores nem pelo Ibama que recebe 1,09 Ufir por cada metro cúbico de área derrubada, o equivalente a seis árvores, aproximadamente", diz o procurador Roberto Cavalcanti. Imediatamente foi ajuizada a ação para impedir que o Ibama regional continuasse a desviar estes recursos sem nada reflorestar.

"Esses recursos são desviados

DIVULGAÇÃO



Decisão é passo importante para preservação da fauna local

em todo o País", acentua Roberto, lembrando que ao invés de utilizar os recursos arrecadados com estas atividades exploradoras para recompor as áreas destruídas, o Ibama repassa o dinheiro ao Ibama central, em Brasília. "Conseguimos primeiro uma liminar obrigando o superintendência regional a depositar em juízo tudo o que arrecadava, em contas na Caixa Econômica e do Banco do Brasil", explica. Mesmo condenado, o Ibama continuou a repassar os recursos. Em 1991, a sentença de mérito confirmou a liminar e aí, então, o Ibama começou a depositar o dinheiro em juízo.

Os depósitos vinham sendo rigorosamente supervisionados pelo Ministério Público. Há dois o procurador Roberto Cavalcanti descobriu que o Ibama havia aberto outras contas, uma no Banco Bandeirante e uma no Banco do Estado de Mato Grosso, e mais. Fazendo um balanço do que havia em todas as contas, Cavalcanti percebeu que dois ou mais projetos de reflorestamento poderiam ser iniciados. Apresentou os dados à Justiça e explicou que o rio Cuiabá tem suas cabeceiras a 200 quilôme-

tros da capital, o que facilita a fiscalização do projeto, além disso, os próprios chacareiros nas suas margens poderão auxiliar na fiscalização e se responsabilizar pelo plantio de frutíferas. O rio Cuiabá serve a 14 municípios e terá a sua mata cicliar recomposta ao longo de 340 quilômetros, até o Pantanal.

Como no processo o Ibama justificou que não dispõe de recursos técnicos ou humanos para levar adiante um projeto de reflorestamento, o Ministério Público pediu à 2ª Vara de Justiça Federal do Mato Grosso que indicasse, na sua decisão, a participação de outras instituições, como a própria Universidade Federal do Mato Grosso. O próprio Ibama fará a licitação para contratação dos serviços de terceiros, sob a supervisão da 2ª Vara e do Ministério Público.

Em Pernambuco, uma ação movida pelo procurador Roberto Vanderlei Nogueira contra o Ibama continua parada, enquanto outra, em São Paulo, neste mesmo sentido, tem obrigado o Ibama a repassar os recursos para uma associação que, através de convênio, fará o reflorestamento.